



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040, DE 03 DE MAIO DE 2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º - São atribuições do cargo de **Assessor de Atendimento Correios Comunitário – DAS-05:**

1. Colaborar na manutenção da ordem do arquivo físico do Departamento;
2. Manter organizado e de fácil localização os materiais dos acervos;
3. Auxiliar toda a equipe nas rotinas operacionais;
4. desempenhar tarefas afins.

Art. 4º - São atribuições do cargo de **Assessor Administrativo da Secretaria de Indústria e Comércio– DAS-05:**

1. prestar assistência direta e imediata ao Secretário;
2. assistir ao Secretário em sua representação política e social;
3. acompanhar o plano estratégico e os programas da Secretaria;
4. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
02 (dois) Cargos: Diretor de Escola "C" – DAS-05.	Sec. Mun. de Educação	01 (um) Cargo: Assessor de Atendimento Correios Comunitário. 01 (um) Cargo: Assessor Administrativo da Secretaria de Indústria e Comércio	DAS 05 DAS 05	Sec. Administração e Gestão Sec. Municipal de Ind., Comércio e Recursos Minerais

Cargos Extintos

02 (dois) Cargos: Diretor de Escola "C" – DAS-05;	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
--	--